



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ELEIÇÃO - ASSOCIAÇÕES E/OU ENTIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARAGUATATUBA, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “e” do Inciso II do Artigo 4º da Lei nº 907/2001, com redação dada pela Lei nº 2.431/2018, pelo presente Edital FAZ SABER a todos os interessados, que entre os dias 06 de fevereiro de 2023 e 12 de fevereiro de 2023 estarão abertas as inscrições para concorrer a **04 (quatro) vagas** para representantes de associações ou entidades voltadas ao Meio Ambiente, atuantes no município, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Caraguatatuba, distribuídas da seguinte forma:

- Serão eleitos os representantes de 02 (duas) Associações ou Entidades voltadas ao Meio Ambiente atuantes no município, **totalizando 04 (quatro) vagas**, sendo 02 (dois) titulares e seus respectivos suplentes (art. 4º, inciso II, alínea “e”, da Lei Municipal n.º 907, de 21 de junho de 2001, com a redação dada pela Lei Municipal n.º. 2.431, de 06 de setembro de 2018);

A eleição será realizada no dia 01 de março de 2023, com início às 09:00 horas e encerramento às 16:00 horas, na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SMAAP, localizada à Rua Santos Dumont nº 502, Centro, Caraguatatuba, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente é um órgão colegiado de caráter permanente, com funções deliberativas e fiscalizadoras, conforme o inciso VI do Art. 224 da Lei Orgânica, regulamentada pela Lei nº 907, de 21 de junho de 2001.

As pessoas jurídicas que se candidatem a representante das associações ou entidades voltadas ao Meio Ambiente, devem promover a inscrição da candidatura, demonstrando que a entidade representada está juridicamente constituída e em regular funcionamento, mediante apresentação dos documentos indicados no item 1.1 deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas a partir das 12:00h do dia 06 de fevereiro de 2023 até 23:59h de 12 de fevereiro de 2023, através do e-mail meioambiente@caraguatatuba.sp.gov.br, mediante preenchimento e encaminhamento de ficha de inscrição, **acompanhada da documentação prevista neste edital**, conforme a vaga pretendida, que será conferida e analisada por servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, conforme abaixo especificado:

1.1. Vaga para representante das Associações ou Entidades voltadas ao Meio Ambiente:

As Associações ou Entidades deverão estar legalmente

constituídas e em regular funcionamento, exercer atividades relacionadas voltadas ao Meio Ambiente, indicar seus candidatos às vagas de titular e suplente e realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido, encaminhando a seguinte documentação:

- RG, CPF e comprovante de endereço dos candidatos indicados como titular e suplente;
- Contrato Social e/ou Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo, atualizado e regular;
- Ata de constituição da atual Diretoria;
- Ata da reunião **em que se deram as escolhas dos representantes** da entidade, titular e suplente, **para concorrerem a esta eleição do Conselho de Meio Ambiente;**

• Comprovação de que a Associação ou Entidade realiza ou já realizou trabalhos ou atividades voltadas ao Meio Ambiente, demonstrando que estas atividades constam em seu Contrato Social ou Estatuto, apresentando documentos exemplificativos das atividades já realizadas, não sendo aceitas atividades e trabalhos executados individualmente por seus membros e que não tenham relação direta com a atuação da Entidade ou Associação;

1.2. Não serão consideradas as inscrições realizadas com documentos faltantes ou preenchimento inadequado ou parcial das fichas de inscrição, tampouco de Associações ou Entidades que estejam irregulares ou não comprovem a relação com o Meio Ambiente.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

DATAS	ATIVIDADES	HORÁRIO
06/02/2023 à 12/02/2023	Inscrições – representantes das Associações ou Entidades voltadas ao Meio Ambiente (Titular e Suplente)	Das 12:00h do dia 06/02/2023 às 23:59h do dia 12/01/2023
13/02/2023 à 15/02/2023	Avaliação da documentação apresentada	-
15/02/2023	Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições no Diário Oficial do Município*.	12:00h às 17:00h
16/02/2023 à 20/02/2023	Prazo para interposição de recurso ao resultado das inscrições.	09:00h às 16:30h
23/02/2023 à 27/02/2023	Apreciação dos recursos.	-
27/02/2023	Divulgação da lista final de candidaturas aptas a concorrer	Até as 17:00h
01/03/2023	Eleições.	09:00h às 16:00h
01/03/2023	Apuração dos resultados.	16:00h às 17:00h
02/03/2023	Publicação dos resultados no Diário Oficial*.	12:00h às 17:00h
03/03/2023 à 07/03/2023	Prazo para interposição de recurso ao resultado das eleições.	09:00h às 16:30h
07/03/2023 à 10/03/2023	Apreciação dos recursos.	-
10/03/2023	Divulgação do resultado final no Diário Oficial*.	Até as 17:00h

* - Link para o Diário Oficial do Município:

<https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/category/diario-oficial/>

3. DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição será realizada na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, localizada à Rua Santos Dumont, nº 502, Centro, Caraguatuba/SP, com início às 09:00 horas, com a verificação da urna e colocação do lacre, procedimento que poderá ser acompanhado por qualquer interessado, seguido da votação, a qual será realizada através de cédulas contendo o nome dos candidatos habilitados na fase de inscrição, seguido de um campo apropriado para marcação dos candidatos escolhidos;

3.2. Para votar, o eleitor deverá preencher e assinar a lista de presença e apresentar à equipe responsável pelo processo eleitoral o Título de Eleitor e documento oficial com foto, originais ou em versões digitais em aplicativo eletrônico oficial, não sendo aceitas fotografias ou fotocópias;

3.3. O servidor designado deverá rubricar o verso da cédula eleitoral e entregar ao eleitor para que a preencha com seus votos e a deposite na urna;

3.4. Cada eleitor deverá realizar no máximo 02 (duas) escolhas na cédula, podendo escolher até 02 (duas) candidatas para as vagas de Associações ou Entidades voltadas ao Meio Ambiente, dentre as inscritas;

3.5. A apuração dos votos e determinação dos candidatos eleitos, titulares e suplentes, ocorrerá imediatamente ao término do horário estabelecido no presente Edital e será consignada em ata elaborada pela equipe responsável pela condução do processo eleitoral;

3.6. Serão anuladas as cédulas que contenham rasuras ou marcações que não sejam realizadas nos campos apropriados;

3.7. Será anulado o voto caso sejam escolhidas mais de duas Associações ou Entidades;

3.8. Será eleita a Associação ou Entidade que obtiver maior número de votos e serão empossados posteriormente como Titular e Suplente os indicados pela vencedora durante a fase das Inscrições. Em caso de empate, vencerá a associação mais antiga. Persistindo o empate, o resultado será decidido imediatamente após a apuração por sorteio.

4. DOS RECURSOS

4.1. Será permitida a interposição de recursos, por escrito, quanto aos resultados da fase de inscrição e quanto ao resultado das eleições. Os recursos deverão estar devidamente assinados e encaminhados via e-mail meioambiente@caraguatuba.sp.gov.br, dentro do prazo estipulado no item 2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, justificando de maneira clara e objetiva os pontos controversos.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos referentes à eleição de que trata o presente Edital serão analisados e decididos pelo Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARAGUATUBA, em ato devidamente motivado e justificado.

5.2. Os eleitos serão nomeados por Decreto Municipal e empossados na reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente, após a conclusão do processo eleitoral.

Caraguatuba, 02 de fevereiro de 2023.

LEANDRO DE OLIVEIRA CAETANO
Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE CARAGUATUBA

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 2023**FICHA DE INSCRIÇÃO – ASSOCIAÇÕES OU ENTIDADES VOTADAS AO MEIO AMBIENTE**

Ao Sr. Leandro de Oliveira Caetano, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, Estado Civil _____, Profissão _____ Residente e domiciliado(a) à _____ nº _____, Bairro/Loteamento _____ na Cidade de _____, CEP _____ Telefone _____ Celular _____,

venho muito respeitosamente solicitar minha inscrição como candidato(a), para participar do Processo Eleitoral relativo ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA deste Município, nos termos do Edital, sendo classificado como:

() ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO RELACIONADA AO SANEAMENTO BÁSICO – REPRESENTANDO _____ CNPJ Nº: _____.

Nestes termos,
Peço Deferimento.
Caraguatuba, SP em _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Entidade/Associação

JUNTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM EDITAL**SECRETARIA DE SAÚDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATUBA****SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 008/23**

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Retificando a Publicação 001/23 edição 954 de 03/01/23, fica o/a Sr.(a) **ANGELA MARIA DE MATTOS inscrito no CPF nº 005.844.408-47** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA PASCOAL RANIERI MAZZILI, 18 – VILA PORTAL DAS FLORES – Caraguatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 181/2022 ref. ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4041 (A.I 12.453), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por transgredir quaisquer normas legais ou regulamentares na área de saneamento ambiental que possam colocar em risco a saúde humana**, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o/a Sr.(a) **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA inscrito**

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

no CPF nº 101.016.148-29 proprietário (a) do imóvel sito a AVENIDA DAS GARÇAS, 472 – 185 CASA 2 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13216, por deixar de providenciar a ligação de esgoto junto à rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual nº 12.342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) DAILHA GONÇALVES FERREIRA inscrito no CPF nº 073.038.926-05 sito a RUA PAVÃO DE OURO, 597 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4766 (A.I 13204), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto a rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual nº 12.342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) ESPÓLIO DE AURORA DE SOUZA ROCHA inscrito no CPF nº 108.748.088-47 proprietário (a) do imóvel sito a RUA ROUXINOL, 120 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13177, por deixar de providenciar a ligação do esgoto do imóvel, junto a rede, transgredindo o Decreto Estadual nº 12.342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) FLÁVIO JOSÉ EVANGELISTA DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 081.174.988-63 proprietário (a) do imóvel sito a RUA FALCÃO, 210 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4497 (A.I 12829), NA QUANTIA DE 1.000 (hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto a rede, transgredindo o Decreto Estadual nº 12.342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) SIDEVAL ANTONIO GONÇALVES FILHO inscrito no CPF nº 109.867.888-56 proprietário (a) do imóvel sito a RUA FALCÃO, 469 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4495 (A.I 12814), NA QUANTIA DE 1.000 (hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por não ligar o esgoto do imóvel, transgredindo o Decreto Estadual nº 12.342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Caraguatatuba, 03 de fevereiro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º 34510 (Processo Interno n.º 36.929/2.022) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Herondino do Nascimento, 45 – Lote: P/21 - Quadra: N - Bairro: Jd. Jaqueira - identificação cadastral n.º 05.223.029, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado da ampliação, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar n.º 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar n.º 42/11, que consta o Auto de infração n.º 34462 (Processo Interno n.º 01.140/2.023) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. José Herculano, 4.070 – Lote: 01 - Quadra: V - Bairro: Praia das Palmeiras - identificação cadastral n.º 09.063.001, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC
EDITAL Nº 032/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 -
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Retifica o Edital nº 032, de 24 de novembro de 2022 – que dispõe sobre o Credenciamento de Artistas Orientadores para execução de projetos para as Oficinas Culturais para o ano de 2023.

A Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portarias nº 008 e 009, de 02 de janeiro de 2023) – Edital nº 032/2022, no uso de suas atribuições, em virtude da publicação do Resultado Final do Edital nº 032, de 24 de novembro de 2022, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

ONDE SE LÊ:

.....

ARTISTA ORIENTADOR(A)	PROJETO	ÁREA	PONTUAÇÃO	HABILITAÇÃO
TABYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS	ECO-GRAFIA - PRESERVAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DA FOTOGRAFIA E REVELAÇÕES ALTERNATIVAS.	ECOLOGIA	84,8	HABILITADO
LITIANE FERNANDEZ	BRINCAR SUSTENTÁVEL - O SABER ATRAVÉS DAS ARTES	ECOLOGIA	75,8	HABILITADO

.....

LEIA-SE:

.....

ARTISTA ORIENTADOR(A)	PROJETO	ÁREA	PONTUAÇÃO	HABILITAÇÃO
TABYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS	ECO-GRAFIA - PRESERVAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DA FOTOGRAFIA E REVELAÇÕES ALTERNATIVAS.	ECOLOGIA	84,8	HABILITADO
LITIANE FERNANDEZ	BRINCAR SUSTENTÁVEL - O SABER ATRAVÉS DAS ARTES	ECOLOGIA	77,5	HABILITADO
DIEGO RIZZO VIEIRA	INTRODUÇÃO À PERMACULTURA E AGROFLORESTAS	ECOLOGIA	75,8	HABILITADO

Caraguatatuba, 03 de fevereiro de 2023.

**Comissão de Avaliação de Credenciamento
(Portaria nº 008, de 02 de janeiro de 2023)**

Felipe Leite Magalhães Daniel Cristina Fernandes das Neves Ricardo Jeremias Ferraz

**Comissão de Avaliação de Credenciamento
(Portaria nº 009, de 02 de janeiro de 2023)**

Eliotty Caetano Martos Andréia Maria de Paulo Erick Matos Lemos

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA – FUNDACC****EDITAL Nº 032, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES
PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS PARA
O ANO DE 2023.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO
RESULTADO FINAL**

A Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, visto o que consta no **Processo Administrativo nº 234/2022** - Credenciamento de Artistas Orientadores para Execução de Oficinas Culturais para o ano de 2023, **Editai nº 032, de 24 de novembro de 2022** -, cujo objeto é cadastramento de artistas orientadores para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços da FUNDACC, que poderão ser convocados, quando houver demanda para a execução de projetos nas oficinas culturais, resolve **HOMOLOGAR a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, diante da sua regularidade formal.

Caraguatatuba, 03 de fevereiro de 2023.

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -
FUNDACC
SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
Presidente

LICITAÇÕES E CONTRATOS**COMUNICADO DE REVOGAÇÃO**

MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA, Secretária Adjunta Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 649, de 06 de março de 2017, em vista ao que consta no PI-25581/22 – PC-4869/2022 – Pregão Eletrônico nº 129/2022, decide **REVOGAR** o referido certame, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinatura: 03 de fevereiro de 2023. **Márcia Regina Paiva Silva**, Secretária Adjunta Municipal de Educação.**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba torna público o adiamento "SINE DIE" da sessão de entrega e abertura dos envelopes da Concorrência Pública nº 04/2022, destinada à "contratação de parceria público-privada na modalidade de concessão administrativa para execução de serviços integrados de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos", para a realização de adequações técnicas no Edital.

Caraguatatuba, 03 de fevereiro de 2023. **Wagner Ramiro**, Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos.**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 57/2022 – PI-34132/22 – PC-5510/22

Objeto: **Registro de preços de limpeza e higienização em ar condicionado**. Adjudicada: **Graciete Tenório dos Santos Eireli** – CNPJ nº 32.750.451/0001-32 – Lote Único – Valor: R\$ 750.050,00 (setecentos e cinquenta mil e cinquenta reais). Assinatura: 03/02/2023. **Eduardo Cursino**, Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 57/2022 – PI-34132/22 – PC-5510/22 – Ata de RP-12/23

Objeto: **Registro de preços de limpeza e higienização em ar condicionado**. Compromissária: **Graciete Tenório dos Santos Eireli** – CNPJ nº 32.750.451/0001-32 – Lote Único – Valor: R\$ 750.050,00 (setecentos e cinquenta mil e cinquenta reais). Assinatura: 03/02/2023. **Eduardo Cursino**, Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PI-41007/18 – PC-6914/18 – Contrato-495/18

Contratada: Shark Detetizadora LTDA.**Objeto:** Contratação de empresa para limpeza e desinfecção de reservatório de água (caixa d'água).**Aditamento nº 05:** Prorrogação em mais 12 meses, de 21/12/22 a 20/12/23, ao valor global de R\$ 176.185,00.**Assinatura:** 19/12/2022.**Responsáveis:** Eduardo Cursino e outros.